



## Recursos Humanos

### DECRETO No. 524/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso I, alínea "a", 45, I, 46, I, 51, § 1º, 52, I, alínea "a", combinados com o disposto nos artigos 37, 40, § 7º, I da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 10.722/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para a Sra. MARIA THEREZA PEREIRA CHAROTA, sendo o valor da pensão o mesmo valor dos proventos de aposentadoria que o servidor JOSÉ PERES CHAROTA recebia como servidor inativo falecido em 31/08/2014. Os proventos serão calculados da mesma forma que os proventos de sua Aposentadoria conforme decreto No. 074/2008, de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizadas de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 359,29 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), e na proporção de 7.895 dias (sete mil, oitocentos e noventa e cinco) dias de contribuição. O valor de sua aposentadoria de R\$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Caso a apuração proporcionalmente realizada resultar em valor mensal inferior ao salário mínimo, fica garantido ao servidor inativo o recebimento de quantia integral equivalente de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2º Os proventos da pensão, concedida na forma do artigo 45 da Lei Municipal No. 1.940/2005, será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 31/08/2014, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Presidente do Fundo de Aposentadoria

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO No. 540/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei e, de acordo com o disposto da Emenda Constitucional Federal nº. 041/03, art. 40, §1º, artigo. 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, com alterações dada pela Emenda Constitucional No. 070/2012 e art. 200 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 418/2014,

Decreta:

Art.1º Fica "APOSENTADO POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais, o servidor MOASYR ANTONIO MESSAGGI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Operacionais - SOI, na Classe A e Nível - 04, conforme Tabela de Vencimentos constantes da Lei Municipal nº. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. Sendo os proventos de sua Aposentadoria na proporção de (4.084 dias contribuídos por 12.775 dias exigidos), no valor de R\$ 305,44 (trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º O valor dos proventos mensais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo R\$ 305,44 (trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente aos proventos e R\$ 418,56 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1940, de 22/07/2005.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Presidente do Fundo de Aposentadoria

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 539, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Regulamenta a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiporã.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e o que dispõe os artigos 39 ao 44 da Lei nº 2.432/10, e suas alterações e dá outras providências.

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A avaliação de desempenho do profissional do magistério será norteada pelos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.432/10 e ocorrerá anualmente, após o término do estágio probatório, e terá como finalidade:

I - obtenção de pontuação para avanço horizontal;  
II - fixação de penalidades, constatada a insuficiência profissional, mediante abertura de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único: Avanço Horizontal é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro de um mesmo nível, podendo avançar até duas classes, desde que cumprido o interstício de 02 (dois) anos do avanço anterior e no efetivo exercício, conforme estabelecido na Lei nº 2.432/10.

#### CAPÍTULO II

##### DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 2º O Processo de Avaliação de Desempenho será composto de duas Comissões de Avaliações:

- I - Comissão Central de Avaliação de Desempenho.
  - II - Comissão Específica de Avaliação de Desempenho;
- Art. 3º As avaliações ocorrerão em cada unidade escolar.

#### TÍTULO I

#### DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 4º Perderá o direito ao Avanço Horizontal o profissional que:

- I - afastar-se do cargo por prisão judicial, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, durante o interstício de 01 (um) ano;
- II - sofrer penalidade de suspensão durante o interstício de 01 (um) ano;
- III - faltar ao serviço sem justificativa, por prazo igual ou superior a 01 (um) dia útil durante o interstício de 01 (um) ano;
- IV - ter apresentado atrasos no interstício, cuja somatória seja igual ou superior à carga horária diária contratual;
- V - afastar-se do cargo por licença para trato de assuntos particulares, sem vencimentos, por prazo superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- VI - afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- VII - ultrapassar, no interstício de 01 (um) ano, 10 (dez) atestados médicos. Para o cômputo de atestados médicos com tempo inferior a uma jornada diária de trabalho, somente serão considerados aqueles que, somados, ultrapassarem a 02 (duas) jornadas diárias.
- VIII - permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, contínuos ou não durante o interstício de 01 (um) ano;
- IX - permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, por período superior a 60 (sessenta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- X - afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- XI - afastar-se para o exercício de mandato eletivo, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- XII - para a contagem do tempo de afastamento a que alude o inciso VII e VIII deste artigo, não será computado os dias correspondentes a pré-natal, a licença por gestação, licença por luto, por acidente de trabalho e doença do trabalho.

XIII - estiver cedida a outro órgão e desempenhando atividades estranhas ao magistério, com exceção aos servidores licenciados para desempenho de mandato classista;

XIV - ficar à disposição de órgão público não vinculado ao Município, sem ônus para a origem, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;

XV - afastar-se do cargo, em licença remunerada, para participação em cursos de pós-graduação em nível de mestrado, conforme dispõe o art. 72 da Lei 2.432/2010.

XVI - for inativo.

Parágrafo único. O profissional do magistério que se aposente durante o período regulamentar das avaliações, e que tiver submetido apenas a 01 (uma) avaliação, poderá ser promovido em 01 (uma) classe desde que obtenha em sua avaliação o resultado total igual ou superior a 9,0 (nove) pontos, após a soma dos pontos aferidos pela Comissão Específica de Avaliação de Desempenho.

Art. 5º Somente será submetido ao processo de Progressão Horizontal o profissional não excluído pelas situações previstas no artigo anterior e que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido com êxito o período destinado ao estágio probatório, até 30 de junho de cada ano.

II - o profissional que durante o período de aquisição gozou de licença sem remuneração, somente poderá ser promovido decorrido, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício após o retorno.

§1º O servidor readaptado será avaliado de acordo com as atribuições exercidas na nova função.

§2º O servidor em processo de readaptação ou com restrições funcionais será avaliado de acordo com as atribuições funcionais contidas no Processo de Readaptação, conforme acompanhamento, avaliação e conclusão da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO.

Art. 6º O servidor em exercício de mandato classista será avaliado de acordo com as funções exercidas.

Art. 7º A progressão de até duas classes, por avaliação de desempenho, será efetivada no dia 1º de fevereiro do ano subsequente à segunda avaliação.

#### SEÇÃO I

##### DOS CRITÉRIOS

Art. 8º Na avaliação de desempenho serão levados em consideração os seguintes critérios, em observância ao §1º do art. 44, da Lei 2.432/2010:

I. qualidade do trabalho executado;  
II. participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

- III. disciplina;
- IV. responsabilidade;
- V. interesse e cooperação no trabalho;
- VI. assiduidade e pontualidade;
- VII. iniciativa e criatividade; e
- VIII. relacionamento humano no trabalho.

Art. 9º. Para avaliação do fator atualização contido no item "E" dos Anexos I, II, III, IV e V referente a participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, será pontuado, por meio de apresentação de certificado de curso de capacitação e aperfeiçoamento, registrados no órgão competente, apresentados à Comissão Específica de Avaliação de Desempenho.

§ 1º O profissional deverá apresentar fotocópias dos certificados relacionados a área de atuação, bem como a relação dos mesmos por ordem cronológica em formulário próprio, conforme Anexo VI.

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento serão pontuados segundo a carga horária apresentada, conforme escala de pontuação contida nos Anexos I, II, III, IV e V.

§ 3º Serão considerados para fins de avaliação, os certificados de cursos de capacitação realizados sempre no ano anterior à avaliação.

§ 4º Em hipótese alguma será utilizada horas remanescentes de cursos para próxima avaliação de desempenho.

§ 5º. Os certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, cujo o servidor seja o ministrante e/ou palestrante, não será considerado para pontuação.

#### SEÇÃO II

##### DAS ETAPAS

Art. 10. A avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

I - nomeação pelo Chefe do Executivo, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, que organizará todo o processo de avaliação, conforme instruções contidas neste decreto;



II – nomeação das Comissões Específicas de Avaliação de Desempenho, das unidades escolares e instituições educacionais ou das unidades administrativas da Secretaria de Educação, as quais efetivarão as avaliações;

III – treinamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas com as comissões para a aplicação do formulário de avaliação de desempenho;

IV – apresentação do processo de avaliação de desempenho aos Diretores e Coordenadores Pedagógicos;

V – entrega do formulário **Anexo VI**, que refere-se a relação de certificados ou declaração de cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, no dia da apresentação.

VI – aplicação do formulário pela Comissão Específica;

VII – encaminhamento das avaliações a comissão central;

VIII – ciência da avaliação aos avaliados;

IX – encaminhamento ao Departamento de Gestão de Pessoas de documentos pertinentes à conclusão do processo de avaliação do servidor.

X – homologação e publicação do resultado obtido na avaliação de desempenho;

XI – interposição de recursos;

XII – decisão aos recursos impetrados;

XIII – comunicação da decisão aos interessados.

### SEÇÃO III

#### INDICADORES DE DESEMPENHO

**Art. 11.** A Nota atribuída para cada item constante de cada grupo de fatores seguirá a escala de pontuação abaixo:

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Não Corresponde	0 a 0,1
Pode Melhorar	0,2
Correspondem às expectativas	0,3
Supera as expectativas	0,4

**Parágrafo único.** A Nota Final será a somatória dos pontos atribuídos em cada fator avaliado, podendo ser de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**Art. 12.** Aos fatores mencionados no art. 8º e explicitados nos Formulários de Avaliação de Desempenho, nos Anexos I, II, III, IV e V, são atribuídos pontos, visando mensurar o desempenho do profissional.

**Art. 13.** Os Formulários de avaliação, constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, serão preenchidos pela comissão específica que pontuará e fará a somatória de cada fator atribuindo a nota total ao avaliado.

#### DA PONTUAÇÃO

**Art. 14.** A nota atribuída será obtida pela somatória da pontuação dos 05 (cinco) fatores.

**Art. 15.** Será promovido para a classe imediatamente superior, dentro do mesmo nível a que pertence o profissional do magistério que alcançar no mínimo 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na nota de cada avaliação realizada no interstício, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 16.** Não será promovido para a classe imediatamente superior o profissional do magistério que obtiver nota abaixo de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos em cada avaliação realizada no interstício, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 17.** Será promovido com duas classes o profissional que obtiver o resultado total, igual ou superior a 9,0 (nove) pontos, na nota de cada avaliação de desempenho, realizada no interstício, ou seja, 90% (noventa por cento).

### SEÇÃO IV

#### DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

**Art. 18.** O Processo de Progressão Horizontal será composto pelos seguintes formulários de avaliação:

I - o formulário de Avaliação de Desempenho referente aos **Anexo I, II, III, IV e V**, será o instrumento de avaliação que constará de 05 fatores com critérios de mensuração para cada item de 0,0 a 0,4;

II – o **Anexo VI** refere-se à relação dos certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento;

III – o **Anexo VII** refere-se ao requerimento de revisão do processo de avaliação.

IV - o **Anexo VIII** refere-se ao acompanhamento periódico do desempenho do professor e ou educador infantil, que deverá ser anexado com o formulário de avaliação e entregue à Comissão devidamente preenchido pela chefia imediata.

V – o **Anexo IX** refere-se ao resultado apurado das duas avaliações realizadas.

**§1º.** Os formulários de avaliação deverão ser preenchidos com letra legível e com caneta esferográfica de tinta azul, não podendo, conter rasuras, borrões ou uso de corretivos, devendo conter, obrigatoriamente, as assinaturas dos avaliadores com identificação do cargo.

**§2º.** A não observância quanto ao contido no parágrafo anterior, poderá dar causa na nulidade do processo de avaliação do servidor, e responsabilização dos membros da comissão de avaliação.

**§3º.** Constatado ao final dos procedimentos preenchimento indevido no Formulário de Avaliação de Desempenho, deverão ser os itens circundados pelos digitadores da Comissão Central, utilizando-se para tanto caneta esferográfica vermelha, certificando-se tal procedimento no verso do respectivo formulário, não obstante as proibições e diligências de saneamento previstas neste Decreto.

### SEÇÃO V

#### DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES

**Art. 19.** Para a avaliação do desempenho dos profissionais do magistério serão designadas por ato administrativo do Prefeito, Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Comissão Específica de Avaliação de Desempenho, da seguinte forma:

I - **Comissão Central de Avaliação de Desempenho:** composta por 05

(cinco) membros designados pelo Chefe do Poder Executivo:

a) 02 (dois) profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, sendo um a ocupar a presidência;

b) 01 membro, representante do Departamento de Gestão de Pessoas;

c) 01 membro da Assessoria Pedagógica que represente a Educação

Infantil.

d) 01 membro da Assessoria Pedagógica que represente o Ensino

Fundamental.

II - **Comissão Específica de Avaliação de Desempenho:** será composta por três membros:

a) **Na Avaliação dos docentes:**

1) a Diretora da Unidade Escolar, que ocupará a presidência;

2) a Coordenadora Pedagógica, quando não houver, será designado pela Secretaria Municipal de Educação, um professor do quadro da Unidade Escolar;

3) um representante dos profissionais do magistério eleito entre seus pares, com registro em ata;

b) **Na avaliação dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores**

**Pedagógicos:**

1) Por 03 (três) representantes dos profissionais do magistério eleitos entre seus pares na Unidade Escolar, com registro em ata;

c) **Na avaliação dos Assessores que atuam na Secretaria Municipal de Educação:**

1) pelo Secretário Municipal de Educação, que ocupará a presidência;

2) por 02 (dois) membros de trabalho eleito entre seus pares, com

registro em ata.

e) **Na avaliação de servidor em mandato classista:**

1) Por 03 (três) membros da equipe, onde trabalha, com registro em ata;

**Art. 20.** Cada Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação terão a sua comissão específica de avaliação de desempenho.

### SEÇÃO VI

#### DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

**Art. 21.** As Comissões instituídas conforme incisos I e II do art. 19 terão como atribuições:

I - **Comissão Central de Avaliação Desempenho:**

a) participar de treinamento para aplicação do Formulário de Avaliação de Desempenho a ser promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas;

b) obter informações para estar apta a conduzir com eficiência todo o processo;

c) acompanhar o processo de avaliação de desempenho de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com discricção e ética, dando a devida assistência às Comissões Específicas;

d) compilar todas as informações em forma de relação nominal por Unidade, contendo a pontuação obtida e graus a ser conferidos, encaminhando-as ao Departamento de Gestão de Pessoas, bem como os documentos utilizados, com antecedência de trinta dias, para que conclua o processo de Avaliação de Desempenho e se processe a devida promoção.

e) responder pelos recursos interpostos;

f) desenvolver outras atribuições pertinentes que surjam no decorrer do processo, ou delegada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - **Comissão Específica de Avaliação de Desempenho:**

a) participar de treinamento para aplicação do Formulário de Avaliação de Desempenho a ser promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas;

b) obter informações para estar apto a conduzir com eficiência todo o processo;

c) proceder à avaliação dos profissionais de sua unidade com discricção e ética;

d) preencher todas as informações contidas no formulário de avaliação de desempenho, contendo a pontuação obtida e graus a ser conferidos;

e) dar ciência aos interessados e colher as devidas assinaturas;

f) desenvolver outras atribuições pertinentes que surjam no decorrer do processo.

### SEÇÃO VII

#### DO RESULTADO

**Art. 22.** A publicação do resultado ocorrerá após a conclusão de cada avaliação de desempenho realizada no interstício de 1 (um) ano, conforme cronograma elaborado pela Comissão Central.

**§1º.** O profissional que não concordar com o resultado de sua avaliação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação para interpor recurso administrativo dirigido à Comissão Central, a qual procederá a análise e emissão de parecer devidamente fundamentado.

**§2º.** O recurso administrativo interposto deverá ser protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos que o recorrente julgar pertinentes para sua defesa, em formulário próprio (anexo VII), no Departamento de Gestão de Pessoas.

**§3º.** A Comissão Central deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento do recurso.

**Art. 23.** Concluída as avaliações e tendo o profissional obtido a pontuação mínima exigida, ocupará a classe superior ou até duas seguintes a que estava posicionado anteriormente.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Entende-se por chefia imediata: Diretores de Unidades Escolares, Diretores de Departamentos e Secretários Municipais.

**Parágrafo único.** O profissional que, no período de avaliação esteve trabalhando sob a direção de mais de uma chefia, será avaliado por aquela à qual esteve subordinado por maior tempo, sendo iguais será feito pelo último.

**Art. 25.** Entende-se por membro de equipe de trabalho: Servidor que trabalha diretamente com o servidor avaliado.

**Art. 26.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na avaliação de desempenho serão dirimidos, pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 27.** Compete ao Chefe do Poder Executivo homologar o resultado final do processo de Avaliação de Desempenho e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, compete processar os atos de progressão, após a publicação dos mesmos.

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, depois de concluída a avaliação de desempenho pela Comissão Central, fará publicar o resultado, no Órgão Oficial do Município.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



**Art. 29.** Serão punidos disciplinarmente os membros da comissão que retardar o andamento das informações referentes às avaliações.

**Art. 30.** Eventuais alterações encontradas deverão ser informadas pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho ao Departamento de Gestão de Pessoas, para o devido registro nos assentos funcionais.

**Art. 31.** A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação poderá rever e alterar se necessário, a cada período de avaliação, o Formulário de Avaliação de Desempenho, atendidas as disposições contidas em Lei.

**Art. 32.** A progressão decorrente de recurso não prejudicará a sequência de novo processo de progressão.

**Art. 33.** Será promovido "post-mortem" o servidor que, sendo submetido aos processos de avaliação, já fizesse jus à progressão.

**Art. 34.** O cronograma de todas as etapas da Avaliação de Desempenho, será divulgado após a publicação da Portaria de designação da Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto No. 478/2013.

**MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI**

Secretária Municipal de Educação

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**ANEXO I**

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR**

**Instruções:**

- Preencha a ficha à tinta azul e em letra de forma;
- Ao avaliar, considerar o desempenho do funcionário dentro dos requisitos do cargo;
- Avaliar cada fator com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um fator, influencie nos demais.
- Observar a escala de pontuação e os indicadores de desempenho.
- Confirmar e assinar a Ficha de Avaliação. Feito isto, encaminhe à Comissão de avaliação.

ASSESSOR		
Nome:		
Matrícula Funcional:	Data de Admissão:	Avaliação Periódica nº.:
Cargo:		
Órgão de Lotação:		
Escola/CMEI:		

A	Ética e Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É pontual e assíduo (a).</li> <li>- Quando necessário, justifica as faltas conforme o previsto no Estatuto do Servidor.</li> <li>- Respeita as normas e filosofias da instituição.</li> <li>- Colabora e participa ativamente das atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Administração Municipal.</li> <li>- Apresenta imparcialidade, sigilo, ética profissional.</li> </ul>	
SOMA =			

B	Orientação, Iniciativa e Criatividade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intervém nas escolas quando detectadas irregularidades que infringem a legislação vigente nos aspectos administrativos, pedagógicos, jurídicos e financeiros.</li> <li>- É criativo, organizado e inovador na prática de sua função.</li> <li>- Demonstra domínio e clareza ao orientar a comunidade escolar sobre aspectos legais e políticas educacionais.</li> <li>- Racionaliza adequadamente o tempo, trabalhando de forma regular e constante.</li> <li>- Percebe as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações necessárias para saná-las.</li> </ul>	
SOMA =			

C	Domínio de sua prática conteúdos e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhece e discute com os professores/diretores/coordenadores os conteúdos respeitando o planejamento e a filosofia da escola.</li> <li>- Acompanha e avalia as atividades encaminhadas pelas instituições percebendo se estão adequados os alunos daquele ano.</li> <li>- Utiliza linguagem apropriada facilitando sua comunicação e mediação de assuntos pertinentes à organização didático-pedagógica e demais.</li> <li>- É participativo, acessível, aceita e apresenta idéias e troca opiniões.</li> <li>- É capaz de demonstrar, no desempenho de sua função, os conhecimentos e domínio teóricos necessários para acompanhar e ajudar as equipes técnico-administrativas das escolas.</li> </ul>	
SOMA =			

D	Prática mediadora  X  Relacionamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participa da Formação Continuada e reuniões pedagógicas/administrativas organizadas pela SME.</li> <li>- Assessoria tecnicamente Diretores, Coordenadores e Professores oferecendo subsídios para o aprimoramento de suas práticas.</li> <li>- Tem Participação efetiva nas reuniões administrativas contribuindo com ideias inovadoras.</li> <li>- Apresenta ações condutoras no auxílio da superação das dificuldades das escolas.</li> <li>- Media ações favoráveis de maneira a refletir o bom relacionamento na comunidade escolar e na aprendizagem na sala de aula e em toda.</li> </ul>	
SOMA =			

E	Aperfeiçoamento profissional	- Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação	100 horas
SOMA =			

SOMATÓRIA GERAL:

CHEFIA IMEDIATA	
NOME	ASSINATURA



<b>EQUIPE AVALIADORA:</b> 1º _____ 2º _____	<b>DATA:</b> _____ DE _____ DE 2014. <b>CIÊNCIA DO AVALIADO:</b> _____
---	---

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Não Corresponde	0 a 0,1
Podê Melhorar	0,2
Correspondem às expectativas	0,3
Supera as expectativas	0,4

Escala de Pontuação de títulos	Pontuação
10h a 40h	0 a 1,0
41h a 50h	1,1 a 1,3
51h a 70h	1,6 a 1,9
71h a 100h	2,0

**ANEXO II**  
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR

**Instruções:**

- Preencha a ficha à tinta azul e em letra de forma;
- Ao avaliar, considerar o desempenho do funcionário dentro dos requisitos do cargo;
- Avaliar cada fator com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um fator, influencie nos demais.
- Observar a escala de pontuação dos certificados e os indicadores de desempenho.
- Confirmar e assinar a Ficha de Avaliação. Feito isto, encaminhe à Comissão de avaliação.

COORDENADOR		
<b>Nome:</b>		
<b>Matrícula Funcional:</b>	<b>Data de Admissão:</b>	<b>Avaliação Periódica nº.:</b>
<b>Cargo:</b>		
<b>Órgão de Lotação:</b>		
<b>Escola/CMEI:</b>		

A	Ética e Disciplina	É pontual e assíduo (a).	
		Quando necessário, justifica as faltas conforme o previsto no Estatuto do Servidor.	
		Respeita as normas e filosofias da instituição.	
		Traja-se adequadamente e utiliza o uniforme.	
		Apresenta imparcialidade, sigilo, ética profissional.	
SOMA =			

B	Organização Pedagógica, Iniciativa e Criatividade	Organiza materiais necessários para atender aos professores na hora atividade, nos conselhos de Classe e reuniões.	
		É criativo, organizado e inovador nas orientações de práticas pedagógicas para os professores.	
		Orienta e acompanha o cumprimento do planejamento pelo professor, avaliando se foi atingindo seus objetivos.	
		Mobiliza e estimula a participação dos professores buscando melhoras na aprendizagem dos alunos.	
		Orienta os professores para o aproveitamento adequado das horas atividades fazendo-os refletir sobre suas práticas pedagógica.	
SOMA =			

C	Domínio de Conteúdos e Comunicação	Conhece e discute com os professores os conteúdos respeitando o planejamento e a filosofia da escola.	
		Acompanha e avalia as atividades ou provas elaboradas pelos professores, verificando se estão adequadas ao planejamento e ao nível de conhecimento dos alunos.	
		Utiliza linguagem apropriada facilitando sua comunicação e mediação de assuntos pertinentes à organização didático-pedagógica e demais.	
		É participativo, acessível, aceita e apresenta idéias e troca opiniões.	
		Apresenta as habilidades, conhecimentos teóricos e práticos necessários para acompanhar e ajudar os professores.	
SOMA =			

D	Prática Mediadora	Suas ações coordenam e amparam a prática do professor na busca de qualidade pedagógica.	
		Acompanha e verifica a organização dos livros de chamada e demais registros escolares.	
		Participa efetivamente nas reuniões administrativas e Conselhos de Classe.	
		Apresenta ações condutoras para auxiliar o professor na superação das dificuldades dos alunos.	
		Media ações favoráveis de maneira a refletir o bom relacionamento na comunidade escolar e na aprendizagem na sala de aula e em toda.	
SOMA =			

E	Aperfeiçoamento profissional	- Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação	100 horas
SOMA =			

SOMATÓRIA GERAL: \_\_\_\_\_

CHEFIA IMEDIATA \_\_\_\_\_



NOME	ASSINATURA
EQUIPE AVALIADORA:	DATA: _____ DE _____ DE 2014.
1º _____	CIÊNCIA DO AVALIADO: _____
2º _____	

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Não Corresponde	0 a 0,1
Pode Melhorar	0,2
Correspondem às expectativas	0,3
Supera as expectativas	0,4

Escala de Pontuação de títulos	Pontuação
10h a 40h	0 a 1,0
41h a 50h	1,1 a 1,5
51h a 60h	1,6 a 1,9
81h a 100h	2,0

**ANEXO III**  
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR

Instruções:

- Preencha a ficha à tinta azul e em letra de forma;
- Ao avaliar, considerar o desempenho do funcionário dentro dos requisitos do cargo;
- Avaliar cada fator com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um fator, influencie nos demais.
- Observar a escala de pontuação e os indicadores de desempenho.
- Confirmar e assinem a Ficha de Avaliação. Feito isto, encaminhe à Comissão de avaliação.

DIRETOR		
Nome:		
Matrícula Funcional:	Data de Admissão:	Avaliação Periódica nº.:
Cargo:		
Órgão de Lotação:		
Escola/CMEI:		

A	Ética e Disciplina	- É pontual e assíduo (a).	
		- Quando necessário, justifica as faltas conforme o previsto no Estatuto do Servidor.	
		- Respeita as normas e filosofias da instituição;	
		- Traja-se adequadamente e utiliza o uniforme;	
		- Apresenta imparcialidade, sigilo, ética profissional;	
SOMA =			

B	Organização Administrativa, Iniciativa e Criatividade	- Age com ética e firmeza na condução do projeto pedagógico e administrativo da escola.	
		- Cumpre as determinações da SME referente à legislação do Sistema, e demais determinações.	
		- Analisa os resultados de desempenho dos alunos para as intervenções necessárias, em conjunto com a coordenação pedagógica.	
		- Mobiliza e estimula a ação dos professores buscando melhoras na aprendizagem dos alunos.	
		- Entrega com fidelidade de informações e pontualidade documentos como questionário do censo escolar, frequência dos servidores, dados estatísticas, avaliações e outros solicitados.	
SOMA =			

C	Domínio de sua função e comunicação	- Conhece e discute com os professores e coordenador pedagógico os conteúdos, respeitando o planejamento e a filosofia da escola.	
		- Acompanha sistematicamente o desempenho acadêmico do aluno, com vistas à intervenção pedagógica.	
		- Utiliza linguagem apropriada facilitando sua comunicação e mediação de assuntos pertinentes à organização didático, pedagógica, administrativa e demais;	
		- É participativo, acessível, aceita e apresenta idéias e troca opiniões;	
		- Responsabiliza-se pelo cumprimento do calendário escolar, orienta e acompanha o trabalho da secretaria da escola, bem como a expedição de documentos escolares, dados estatísticos, arquivo, legislação e outros.	
SOMA =			

D	Prática Administrativa X Relacionamento	- Faz valer plenamente a sua autoridade mantendo o diálogo e o respeito pertinentes a sua hierarquia.	
		- Estimula a participação dos profissionais da instituição em seminários, congressos e cursos voltados para a formação dos professores.	
		- Participa de cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.	
		- Faz cumprir o cardápio programado, acompanha os padrões de higiene estabelecidos para a limpeza dos utensílios domésticos e manipulação dos alimentos, bem como supervisiona e garante o acondicionamento dos alimentos no depósito.	
		- Media ações favoráveis de maneira a refletir o bom relacionamento na comunidade escolar e no convívio entre todos.	
SOMA =			

E	Aperfeiçoamento profissional	- Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação	100 horas
	SOMA =		



SOMATÓRIA GERAL:

CHEFIA IMEDIATA

NOME	ASSINATURA
EQUIPE AVALIADORA:	DATA: _____ DE _____ DE 2014.
1º _____	CIÊNCIA DO AVALIADO: _____
2º _____	

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Não Corresponde	0 a 0,1
Pode Melhorar	0,2
Correspondem às expectativas	0,3
Supera as expectativas	0,4

Escala de Pontuação de títulos	Pontuação
10h a 40h	0 a 1,0
41h a 50h	1,1 a 1,5
51h a 70h	1,6 a 1,9
71h a 100h	2,0

**ANEXO IV**  
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL

Instruções:

- Preencha a ficha à tinta azul e em letra de forma;
- Ao avaliar, considerar o desempenho do funcionário dentro dos requisitos do cargo;
- Avaliar cada fator com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um fator, influencie nos demais.
- Observar a escala de pontuação e os indicadores de desempenho.
- Confirmar e assinem a Ficha de Avaliação. Feito isto, encaminhe à Comissão de avaliação.

**PROFESSOR / EDUCADOR INFANTIL**

Nome:		
Matrícula Funcional:	Data de Admissão:	Avaliação Periódica nº.:
Cargo:		
Órgão de Lotação:		
Escola/CMEI:		

A	Ética e Disciplina	- É pontual e assíduo (a).	
		- Quando necessário, justifica as faltas conforme o previsto no Estatuto do Servidor.	
		- Respeita as normas e filosofias da instituição.	
		- Traja-se adequadamente e utiliza o uniforme.	
		- Apresenta imparcialidade, sigilo, ética profissional.	
SOMA =			

B	Organização Pedagógica, Iniciativa e Criatividade	- Porta materiais necessários para a atividade do dia.	
		- É criativo, organizado e inovador nas práticas pedagógicas.	
		- Cumpre adequadamente o planejamento proposto atingindo seus objetivos.	
		- Mobiliza e estimula a participação dos alunos buscando melhoras na aprendizagem.	
		- Cumpre e aproveita adequadamente o tempo da hora atividade fazendo-o refletir na prática pedagógica.	
SOMA =			

C	Domínio de conteúdos e comunicação	- Conhece, discute e aplica os conteúdos respeitando o planejamento e a filosofia da escola.	
		- Elabora atividades respeitando o grau de complexidade e a profundidade adequada àquela turma.	
		- Utiliza linguagem apropriada facilitando sua comunicação e mediação dos conteúdos.	
		- É participativo, acessível, aceita e apresenta idéias e troca opiniões.	
		- É capaz de demonstrar na sua prática pedagógica os conhecimentos e domínio teóricos necessários.	
SOMA =			

D	Prática Escolar	- Utiliza variedade de estratégias de ensino e recursos.	
		- Organiza os livros de chamada e demais registros escolares.	
		- Participa efetivamente nas reuniões administrativas e Conselhos de Classe.	
		- Apresenta ações condutoras para superação das dificuldades dos alunos.	
		- Media ações favoráveis ao bom relacionamento e aprendizagem na sala de aula.	
SOMA =			

E	Aperfeiçoamento profissional	- Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação	100 horas
	SOMA =		



SOMATÓRIA GERAL:

CHEFIA IMEDIATA	
NOME	ASSINATURA
<b>EQUIPE AVALIADORA:</b>	<b>DATA:</b> _____ DE _____ DE 2014.
1º _____	<b>CIÊNCIA DO AVALIADO:</b> _____
2º _____	

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Não Corresponde	0 a 0,1
Pode Melhorar	0,2
Correspondem às expectativas	0,3
Supera as expectativas	0,4

Escala de Pontuação de títulos	Pontuação
10h a 40h	0 a 1,0
41h a 50h	1,1 a 1,5
51h a 70h	1,6 a 1,9
71h a 100h	2,0

**ANEXO V**  
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR

Instruções:

- Preencha a ficha à tinta azul e em letra de forma;
- Ao avaliar, considerar o desempenho do funcionário dentro dos requisitos do cargo;
- Avaliar cada fator com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um fator, influencie nos demais.
- Observar a escala de pontuação e os indicadores de desempenho.
- Confirmar e assinem a Ficha de Avaliação. Feito isto, encaminhe à Comissão de avaliação.

READAPTADO E SINDICATO		
Nome:		
Matrícula Funcional:	Data de Admissão:	Avaliação Periódica nº.:
Cargo:		
Órgão de Lotação:		
Escola/CMEI:		

CHEFIA IMEDIATA	
NOME	ASSINATURA

A	Ética e Disciplina	- É pontual e assíduo (a);	
		- Quando necessário, justifica as faltas conforme o previsto no Estatuto do Servidor.	
		- Respeita as normas e filosofias da instituição;	
		- Traja-se adequadamente e utiliza o uniforme;	
		- Apresenta imparcialidade, sigilo, ética profissional;	
SOMA =			

B	Organização Administrativa	- Realiza o trabalho com a qualidade estabelecida.	
		- Cumpre as determinações referente à legislação.	
		- Utiliza os recursos materiais disponíveis adequadamente na execução do trabalho.	
		- Apresenta capacidade de atender, de forma eficaz e tempestiva, ao público interno ou externo.	
		- Sugere mudanças ou adequações para melhoria nas rotinas de trabalho.	
SOMA =			









## Contabilidade



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Prefeitura Municipal de Ibiporã**

Exercício 2013

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	37.143.089,08	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	7.792.713,59	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.342.862,33	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	6.129.444,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	16.342.862,33	0,00	PESSOAL A PAGAR	3.145.191,33	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.465.121,87	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	262.240,32	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	65.810,43	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	17.465.121,87	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.656.202,19	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.312.064,19	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	8.353,83	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	11.101,14	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	8.353,83	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	2.720.101,19	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	758.703,81	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	348.313,84	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	758.703,81	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	232.548,02	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	873.521,75	0,00
ESTOQUES	23.040,69	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	873.521,75	0,00
ALMOXARIFADO	23.040,69	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.689,93	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.891.837,08	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	21.526,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,30	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.163,93	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,30	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.877.636,43	0,00
IMOBILIZADO	63.891.836,78	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	2.043.774,76	0,00
BENS MÓVEIS	15.589.893,44	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.043.774,76	0,00
BENS IMÓVEIS	48.301.943,34	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.079.471,95	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.079.471,95	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.754.389,72	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.754.389,72	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>101.034.926,1</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.670.350,02</b>	<b>0,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	88.364.576,14	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.241.628,59	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.762.234,96	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(639.287,41)	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>88.364.576,14</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>101.034.926,1</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.034.926,1</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>19.295.511,54</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	<b>9.623.178,91</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>81.739.414,62</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>5.975.157,86</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>85.436.589,39</b>	<b>0,00</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO -	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.658.380,74	0,00
CRÉDITOS A ARRECADAR NO ORÇAMENTO	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.658.380,74	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A ARRECADAR	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.658.380,74	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.658.380,74</b>	<b>0,00</b>



BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanço Anual

Exercício 2013

FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.949.007,38	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.949.007,38	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	12.949.007,38	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.025.012,39	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.025.012,39	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	3.025.012,39	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.574.462,90	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.574.462,90	0,00
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	1.574.462,90	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.574.462,90</b>	<b>0,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.399.556,87	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.077.415,95	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(13.677.859,08)	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.399.556,87</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.974.019,77</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.974.019,77</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>12.949.007,38</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>3.025.012,39</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>1.574.462,90</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>14.399.556,87</b>	<b>0,00</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

## Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 140/2014 - Pregão Presencial nº 80/2014 referente à **serviços especializados de assistência técnica em equipamentos de informática e atendimento de Help Desk e Service Desk**, com fundamento no Parecer Jurídico 758/2014 - PGM de 22/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **ALTATECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, com valor total de R\$ 185.400,00. Ibiporã, 22 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 147/2014 - Pregão Presencial nº 81/2014 referente à **aquisição de materiais para confecção dos enfeites natalinos**, com fundamento no Parecer Jurídico 756/2014 - PGM de 22/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor total de R\$ 8.970,00; **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME**, com valor total de R\$ 6.591,77; **MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA. - ME**, com valor total de R\$ 1.041,60; **THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME**, com valor total de R\$ 56,50. Ibiporã, 22 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 162/2014 – ref. a **contratação de empresa especializada na confecção de figurinos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 22 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 163/2014 – ref. a **aquisição de materiais para enfeites natalinos e reparos de prédios públicos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 22 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 123/2014 - **Pregão Presencial nº 075/2014** referente à **aquisição de cimento portland CPII-E32**, com fundamento no Parecer Jurídico 751/2014 - PGM de 21/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir: **SANDERSON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor total de **R\$ 17.150,00**. Ibiporã, 21 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 144/2014 - **Pregão Presencial nº 079/2014** referente à **prestação de serviço de organização de evento**, com fundamento no Parecer Jurídico 753/2014 - PGM de 21/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir: **C.M. SOUZA S/S LTDA**, com valor total de **R\$ 59.000,00**. Ibiporã, 21 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 132/2014 - **Tomada de Preços nº 11/2014** referente à **contratação de serviços para ministrar oficina de capoeira para o Projeto Bravo**, com fundamento no Parecer Jurídico 757/2014 - PGM de 22/10/2014 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **ACAREI - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ**, com valor total de **R\$ 208.454,40**. Ibiporã, 23 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

## Contratos

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATADO**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA  
**PROC. ADM. Nº 130/2010 – CONCORRENCIA 002/2010–**

**ONTRATO – 136/2010** **OBJETO:** O presente termo tem por objeto credenciamento de laboratórios para eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Ibiporã/PR, para a coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes na tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo  
Aditivo de prorrogação de prazo para 01 de setembro de 2015  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01 de setembro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATADO**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** LABORATORIO SÃO JORGE LTDA  
**PROC. ADM. Nº 130/2010 – CONCORRENCIA 002/2010– CONTRATO –**

**137/2010** **OBJETO:** O presente termo tem por objeto credenciamento de laboratórios para eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Ibiporã/PR, para a coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes na tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETIVO:**  
Prorrogar a vigência do contrato para o dia 01 de setembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01 de setembro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR  
**PROC. ADM. Nº. 135/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2014 – CONTRATO Nº. 234/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, aquisição de mobiliário escolar, pela Adesão em Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Pregão Eletrônico nº 033/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$11.421,20 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de setembro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**PROC. ADM. Nº. 135/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2014 – CONTRATO Nº. 235/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, aquisição de mobiliário escolar, pela Adesão em Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Pregão Eletrônico nº 033/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de setembro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2014

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**PROC. ADM. Nº. 135/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2014 – CONTRATO Nº. 236/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, aquisição de mobiliário escolar, pela Adesão em Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Pregão Eletrônico nº 033/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de setembro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2014

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL  
**PROC. ADM. Nº. 010/2014 – Pregão Nº. 019/2014 – CONTRATO Nº. 058/2014.**

O presente Termo Aditivo objetiva: -Acréscimo de **R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)**, correspondendo a 25% do valor do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de outubro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.  
**PROC. ADM. Nº. 010/2014 – Pregão Nº. 019/2014 – CONTRATO Nº. 059/2014.**

O presente Termo Aditivo objetiva: -Acréscimo de **R\$7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais)**, correspondendo a 25% do valor do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de outubro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS  
**PROC. ADM. Nº. 010/2014 – Pregão Nº. 019/2014 – CONTRATO Nº. 060/2014.**

O presente Termo Aditivo objetiva: -Acréscimo de **R\$1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais)**, correspondendo a 25% do valor do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de outubro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.  
**PROC. ADM. Nº. 124/2012 – Pregão Nº. 031/2012 – CONTRATO Nº. 140/2012.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **serviços de seguro e renovação de Apólices dos Veículos da Frota Municipal.**  
Acréscimo de **R\$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 15 de outubro de 2014.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
**PROC. ADM. Nº. 126/2013 – Tomada de Preço Nº. 011/2013 – CONTRATO Nº. 188/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **prestação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e adequação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Bloco 01 com área de 159,37m² e Bloco 02 com área de 295,23m², totalizando 454,60m², situado à Avenida José Bonifácio - Lote 08 da Quadra 03 - Jardim Paraíso - Ibiporã.**



O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra para o dia **04 de dezembro de 2014**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13 de outubro de 2014

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 068/2014 – Pregão Nº. 041/2014 – **CONTRATO Nº.** 271/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de reagentes e materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 77.578,40 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 6730, 7690.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.301.00052-081, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 495, 496.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014.

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 099/2014 – Pregão Nº. 056/2014 – **CONTRATO Nº.** 273/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 111.946,34 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 6740, 7490, 7500.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.302.0005.02082.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 303, 495.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014.

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 099/2014 – Pregão Nº. 056/2014 – **CONTRATO Nº.** 274/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 234.375,40 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 6740, 7490, 7500.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.302.0005.02082.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 303, 495.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014.

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** A. FLORENTINO FILHO - MAQVETRA - ME.  
**PROC. ADM. Nº.** 107/2014 – Pregão Nº. 065/2014 – **CONTRATO Nº.** 272/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.438,17 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota

Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1750.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014.

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** A. D. DAMINELLI - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 276/2014.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.464,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 277/2014.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.911,05 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e cinco centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 278/2014.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 127.759,01 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**


**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 279/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 45.274,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 280/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.744,60 (três mil, setecentos quarenta e quatro reais e sessenta centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 281/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 115.969,96 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS.  
**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 282/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.394,12 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.  
**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 283/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.779,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.  
**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 284/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.739,40 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2014

**IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** LARIMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – **CONTRATO Nº.** 285/2014.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.931,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2015.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-



082, 10.001.10.302.00052-083.  
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014  
IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA.  
PROC. ADM. Nº. 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – CONTRATO Nº. 286/2014.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.979,08 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2015.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020,  
05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033,  
10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014  
IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. E LAB. LTDA.  
PROC. ADM. Nº. 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – CONTRATO Nº. 287/2014.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.248,95 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2015.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020,  
05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033,  
10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014  
IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.  
PROC. ADM. Nº. 119/2014 – Pregão Nº. 069/2014 – CONTRATO Nº. 288/2014.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 363,26 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2015.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2570, 3030, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.  
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020,  
05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033,  
10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 10.001.10.302.00052-083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 107, 303, 495, 496, 497, 515.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014  
IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.  
PROC. ADM. Nº. 110/2014 – Pregão Nº. 070/2014 – CONTRATO Nº. 275/2014.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a realização de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná e no Município de Ibiporã/PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2015.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
CONTAS: 550.  
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 02.001.04.131.00102-006.  
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014.  
IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA ME.  
PROC. ADM. Nº. 137/2014 – Pregão Nº. 076/2014 – CONTRATO Nº. 269/2014.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Administração Municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais).  
PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 10 Dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de abril de 2015.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
CONTAS: 1750  
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2014.  
IBIPORÃ, 21 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: CHARLES HENRIQUE ALVES ME.  
PROC. ADM. Nº. 142/2014 – Pregão Nº. 078/2014 – CONTRATO Nº. 270/2014.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto serviços de locação e montagem de arquibancadas para os eventos a serem promovidos pelo Município de Ibiporã.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.991,11 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de abril de 2015.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
CONTAS: 1750, 3790  
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020,  
07.001.13.392.0011.02042  
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014.  
IBIPORÃ, 22 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: ENERGIM ILLUMINAAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA.  
PROC. ADM. Nº. 186/2012 – Tomada de Preços Nº. 017/2012 – CONTRATO Nº. 019/2013.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, serviço de ampliação de Rede de Alta Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, mão de obra técnica especializada e equipamentos, para o Condomínio Empresarial I, Parque Industrial V e Rua Alfredo Rodrigues.  
O presente Termo Aditivo objetiva:  
ONDE LÊ-SE:  
Supressão de valor para o item 01, na importância de R\$4.250,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).  
LEI-SE  
Supressão de valor para o item 01, na importância de R\$4.256,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA000: 22 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## SAMAE

### DECRETO N.º 562, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.669 de 23 de Dezembro de 2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

<b>01.000</b>	<b>SAMAE</b>	
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016.1-117	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
<b>4.4.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica</b>	
<b>Fonte Rec. – 076</b>	<b>Recursos livres SAMAE</b>	
<b>Grupo da Fonte – 1</b>	<b>Do Exercício – Conta 360</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>SOMA.....</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias abaixo.

<b>01.000</b>	<b>SAMAE</b>	
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016.2-123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	
<b>Fonte Rec. – 076</b>	<b>Recursos livres SAMAE</b>	
<b>Grupo da Fonte – 1</b>	<b>Do Exercício – Conta 560</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>SOMA.....</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI  
Diretor Presidente do SAMAE

### **PORTARIA N.º 106/2014**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr. e requerimento protocolado sob nº 615/2014, e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 9876,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Edilson Ribeiro Lopes, matrícula 272, lotado no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 03, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 21 de outubro de 2014

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE





**EDITAL Nº 003/2014, DE 23/10/2014**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2014, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE OPERAÇÕES. Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2014, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 565, na cidade de Iporá-PR, para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.  
**Cargo:** Agente de Operações  
**Função:** Suporte Operacional I

Classificação	Nome do Candidato
1º	WANESSA CRISTINA LIMA GOBETTI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município "Jornal Oficial do Município de Iporá", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ automaticamente o candidato convocado neste Edital.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EDITAL Nº 004/2014, DE 23/10/2014**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2014, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE OPERAÇÕES. Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2014, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 565, na cidade de Iporá-PR, para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.  
**Cargo:** Agente de Operações  
**Função:** Suporte Operacional I

Classificação	Nome do Candidato
2º	DANIELE DE ARRUDA TASCA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município "Jornal Oficial do Município de Iporá", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ automaticamente o candidato convocado neste Edital.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EDITAL Nº 005/2014, DE 23/10/2014**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2014, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE OPERAÇÕES. Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2014, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 565, na cidade de Iporá-PR, para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.  
**Cargo:** Agente de Operações  
**Função:** Suporte Operacional I

Classificação	Nome do Candidato
3º	MESSIAS ALENCAR DE GODOY

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município "Jornal Oficial do Município de Iporá", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ automaticamente o candidato convocado neste Edital.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2013**  
**(Ref: Concorrência nº 01/2013)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: ECOSOUL – PROJETOS DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 09 (nove) meses do Contrato nº 08/2013 para elaboração de Estudo de Concepção e elaboração de Projetos de Engenharia para reformulação e readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Iporá/Pr conforme solicitação da Contratada, anuência da Administração do SAMAE, previsão legal e contratual e Parecer Jurídico favorável.  
Processo: Concorrência Pública nº 01/2013./ Contrato nº 08/2013.  
Aditamento de Prazo: De 08 de Outubro de 2014 a 07 de Julho de 2015.  
Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2014.

Claudio Buzeti  
Diretor Presidente do SAMAE



**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014**

(Ref: Pregão Presencial nº 43/2014)

Contratante:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado:	MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Aditamento de 25 % do Objeto e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 20 (vinte) dias do Contrato nº 15/2014 referente a execução de serviços para abertura e fechamento de 2.700 metros de vala com assentamento de tubo PAD devido a readequação do objeto conforme solicitação do SAMAE, anuência da Contratada, embasamento legal e contratual e Parecer Jurídico favorável. Pregão Presencial nº 43/2014 / Contrato nº 15/2014.
Processo:	
Aditamento de Prazo:	De 05/10/2014 a 24/10/2014.
Valor Unitário Aditado:	Conforme tabela abaixo.
Valor Total Aditivado:	R\$ 3.969,00 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais).
Data da Assinatura do Termo:	03 de Outubro de 2014.

Item	Serviço	Valor Aditivado
1	Execução de serviços para abertura e fechamento de 2.700 metros Execução de serviços para abertura e fechamento de 2.700 metros de Vala com profundidade mínima de 80 cm, com assentamento de tubo PAD 110mm, rolo de 100 metros, com compactação manual de no mínimo 10cm acima da tubulação em toda a extensão da vala, compactação mecânica com a utilização de equipamento tipo "SAPO" para o fechamento da vala por aproximadamente 100 metros (área de pavimentação asfáltica), retirada e colocação de blocos (Paralelepípedo) em aproximadamente 100 metros de comprimento por 0.80 metro de largura.	R\$ 3.969,00

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014  
REALIZADOS NOS DIAS 24/08 E 28/09 DE 2014.

O SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2014, para preenchimento do cargo: *Agente de Operação*, realizados nos dias 24/08 (prova escrita) e 28/09 (TAF) de 2014.

A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente edital, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

As convocações se darão de acordo com a necessidade da administração, através de Edital específico publicados em jornal de circulação local.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ibiporã – PR, 17 de outubro de 2014

Claudio Buzeti  
Diretor Presidente

## ACESSE O SITE DA PREFEITURA DE IBIPORÃ

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

PREFEITURA DE  
IBIPORÃ

GESTÃO 2013 - 2016

f
facebook.com/lbiporaDigital

y
youtube.com/prefeituraibipora

---

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro
- Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40